

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A violência contra as mulheres é um dos maiores obstáculos à corporização da igualdade e uma fragilização da democracia.

A violência contra a mulher compreende crimes que afetam de forma desproporcionada as mulheres, como a agressão sexual, a violação e a violência doméstica. Trata-se de uma violação dos direitos fundamentais das mulheres no que diz respeito à sua dignidade e igualdade.

O impacto da violência perpetrada contra as mulheres não se limita às vítimas diretamente envolvidas, afetando famílias, amigos e a sociedade no seu conjunto. Impõe-se analisar cada vez mais com espírito crítico e atuante a forma como a sociedade e o Estado respondem a este tipo de crime.

A visibilidade que o tema tem vindo a adquirir, associada à redefinição dos papéis de género e a uma nova consciência de cidadania, obrigou os poderes públicos a quebrar o silêncio e a adotar políticas de prevenção e combate ao flagelo, mas que por diversos motivos não têm produzido os resultados a que aspiramos em termos de erradicação dos femicídios que constituem a dimensão mais bárbara e cruel no contexto da violência doméstica e da violência de género. Nos termos do Relatório da UMAR neste 1 Semestre de 2018, já ocorreram 16 mortes. Segundo a UMAR nos últimos 14 anos perderam a vida 472 mulheres, deixando mais de 1000 crianças órfãs.

No Relatório de Segurança Interna de 2017 (RASI) o crime de violência doméstica é no âmbito dos crimes contra as pessoas dos mais participados (segundo crime com maior incidência), registando 26.713 participações em 2017 e 27.005 no ano de 2016.

O Governo vigente, no seu Programa estabelece como objetivo a necessidade imperiosa de coordenação e acompanhamento de todas as estratégias transversais de combate à violência de género, enfatizando as ações de formação, sensibilização, prevenção e aprofundamento do conhecimento, devidamente articuladas com as forças de segurança, o sistema judicial e os mecanismos de proteção social.

Merece destaque o esforço que o XXI Governo Constitucional tem desenvolvido com a expansão das Salas de Atendimento à Vítima (SAV) em postos, esquadras e subunidades num total de 447, a formação no domínio da violência doméstica envolvendo 279 elementos das

forças de segurança em 2017, bem como, o Programa Especial de Policiamento da violência doméstica aprovado em 2016 pelo MAI.

Sublinhe-se que a equipa de análise retrospectiva de homicídio em violência doméstica, que foi ouvida no Parlamento a pedido do GPPS divulgou no último trimestre de 2017 o seu primeiro relatório, que retrata com rigor e detalhe, nomeadamente, as insuficiências e fragilidades das autoridades públicas no tratamento de casos concretos que terminaram em situações de homicídio conjugal ocorridos em 2015.

O novo Plano de Prevenção e Combate à Violência contra Mulheres estabelece Programas de prevenção primária e secundária (300.000€ EEAGrants), promove a autonomização das vítimas (e.g. disponibilizar n.º de fogos) e consolida e qualifica as respostas da rede para a capacitação profissional tendo sido celebrados recentemente protocolos com o CSM, CSMP, CEJ e CIG para formar magistrados, os quais revestem máxima importância para que se possa quebrar o ciclo continuado de violência contra as mulheres e que resulta infelizmente muitas vezes no dano morte, o qual temos que de forma indeclinável prevenir, combater e erradicar.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do nº 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, vêm os signatários, através de V. Exa, perguntar à Senhora Ministra da Presidência e Modernização Administrativa o seguinte:

1. No âmbito da Estratégia Nacional e do Plano de Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres, qual o papel que poderá assumir o poder local ao nível da sensibilização e prevenção do crime de violência doméstica?
2. Que ações têm sido desenvolvidas no âmbito escolar e com que resultados?
3. Face aos números igualmente preocupantes em termos de violência no namoro, que ações estão planeadas e quais os parceiros envolvidos?
4. Que medidas futuras estão previstas ao nível interministerial para combater a violência doméstica e de género, designadamente nível do Sistema Judicial, Administração Interna, Educação e Saúde?

Palácio de São Bento, 21 de agosto de 2018

Deputado(a)s

SUSANA AMADOR(PS)

EDITE ESTRELA(PS)

CARLA TAVARES(PS)

MARIA AUGUSTA SANTOS(PS)

LARA MARTINHO(PS)

PALMIRA MACIEL(PS)

ELZA PAIS(PS)

CARLA SOUSA(PS)

ISABEL ALVES MOREIRA(PS)